



PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS - SMSP Nº 28 DE 18 DE JUNHO DE 2014

Altera o anexo I da [portaria 41/2009 da SMSP](#)

- Determina a utilização do sistema de rastreamento do tipo GPS, nos moldes e especificações adotados como padrão pela Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, nos termos no anexo 1, em todos os veículos que eventualmente sirvam, por suas próprias características, à execução dos serviços de zeladoria no Município de São Paulo.

PORTARIA Nº 28/14 - SMSP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DETERMINA:

I - O anexo I da [portaria 41/2009 da SMSP](#), passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais disposições e anexos.

ANEXO I

Especificações Técnicas - SISTEMAS DE MONITORAMENTO E GESTÃO NOS VEÍCULOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA

I. Introdução

Este anexo compreende as especificações do Sistema Integrado de Monitoramento dos serviços contratados pelas subprefeituras junto às empresas terceirizadas, composto de equipamentos de rastreamento GPS e aplicativos instalados em dispositivos móveis.

A partir desse sistema, será possível obter a visibilidade das ordens de serviços em coordenadas geográficas, informações coletadas em campo pertinente aos mesmos, bem como fotografias tiradas antes e depois de sua execução, devidamente enviados on-line para um Sistema de Gestão.

Esse Sistema de Gestão receberá e processará todos os dados enviados pelo Sistema Integrado de Monitoramento, emitindo relatórios, gráficos, avisos, notificações, alertas, entre outros, fornecendo ao fiscal do contrato ferramentas para controle e acompanhamento dos serviços em execução.

II. SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO

II-A. Equipamentos de rastreamento GPS - Especificações Técnicas

Os equipamentos de rastreamento a serem adquiridos pelas empresas deverão atender aos seguintes requisitos e procedimentos:

- * Todos os veículos contratados pelas subprefeituras, utilizados ou não pelas frentes de trabalho das empresas que executam serviços, deverão possuir o equipamento de rastreamento especificado nesse documento;

- * As atividades executadas pelas empresas serão gerenciadas por Ordens de Serviços contemplando o status do sinal do veículo e demais informações enviadas pelos veículos;

- * Os equipamentos de rastreamento deverão utilizar o sistema de satélites do GPS (Global Positioning System) para determinação de sua localização (latitude e longitude);

- * Os equipamentos deverão transmitir, utilizando a tecnologia GSM/GPRS (Global System for Mobile Communications/ General Packet Radio Service), para um determinado endereço de IP associado ao sistema de gestão, de 02 em 02 minutos:

- o ID do equipamento;

- o Prefixo do veículo;

- o Horário do último sinal recebido no formato DD/MM/AA HH:MM:SS;

- o Latitude e longitude do veículo, em formato WGS-84;

- o Velocidade instantânea em Km/h;

- o Direção em graus;

- o Eventos originados pela frente de trabalho, através do dispositivo móvel associado ao equipamento de rastreamento do veículo.

- * Os equipamentos deverão receber remotamente do sistema de gestão e armazenar as seguintes informações:

- o Pontos de referência relacionados à cerca eletrônica;

- o Parâmetros de operação e de configuração a partir do sistema de gestão.

- * O equipamento deverá ser verificado pelo DTI □ Departamento de Transportes Interno no momento da inspeção e cadastramento do veículo;

- * O DTI □ Departamento de Transportes Interno irá, no momento da inspeção, instalar um lacre para controle de eventuais violações no equipamento. É de responsabilidade da empresa, a manutenção do equipamento devidamente lacrado;
- * Em caso de defeito do equipamento de rastreamento GPS, o mesmo deverá ser substituído ou reparado em no máximo 72 (setenta e duas) horas úteis;
- * Em caso de problemas no veículo que o impeça de executar a atividade, o mesmo deverá ser substituído por outro veículo imediatamente. A empresa terá 72 (setenta e duas) horas úteis para retornar o veículo original ou deverá homologar o substituto na DTI - Departamento de Transportes Interno;
- * No caso de substituição definitiva do veículo, o substituto deverá comparecer à DTI □ Departamento de Transportes Interno para vistoria e cadastramento e também para que o equipamento GPS seja devidamente lacrado;
- * Os equipamentos de rastreamento devem ser projetados de forma a atender à Norma Internacional SAE J1455, que especifica o desempenho mínimo que os elementos embarcados em veículos pesados devem apresentar em relação aos seguintes fatores, entre outros:
 - o Temperatura;
 - o Umidade;
 - o Altitude;
 - o Vibração mecânica;
 - o Choques.
- * Todos os equipamentos que trabalharem com hora deverão possuir seus relógios sincronizados entre si, de forma que a indicação do horário seja a mesma em todos os equipamentos do sistema;
- * O equipamento de rastreamento deverá possuir característica modular, o que permitirá a troca de conjuntos em caso de falhas;
- * A alimentação dos equipamentos de rastreamento deve ser feita em corrente contínua, pela bateria do veículo, podendo ou não ser independente da chave de ignição, devendo ser implantadas as proteções e os filtros necessários para as condições de funcionamento embarcado;
- * Os equipamentos devem operar normalmente com a tensão variando entre 10 (dez) e 32 (trinta e dois) Vcc (volts corrente contínua), em veículos cuja alimentação de bateria é de 24 (vinte e quatro) ou 12 (doze) Vcc (volts corrente contínua), com forte queda de tensão durante a partida;
- * Os equipamentos deverão possuir índice de disponibilidade mínimo de 95% (noventa e cinco por cento), medido em relação ao parque instalado;

- * Receptor GPS: os equipamentos de rastreamento deverão possuir receptores GPS (Global Positioning System) capazes de determinar, em tempo real, a posição do veículo em qualquer parte da Região Metropolitana de São Paulo;
- * Alimentação: 6 à 32 Vdc. O equipamento de rastreamento deverá possuir um circuito auxiliar de alimentação elétrica, recarregável, com autonomia de, no mínimo, 12 (doze) horas de operação, após recarga completa, enviando posição a cada 2 minutos. Esta configuração deverá permitir eventuais trocas do receptor GPS ou transferência do receptor de um veículo para o outro;
- * Temperatura de Operação: -10 a 70 Graus Celsius;
- * Consumo: O consumo de energia de todos os dispositivos instalados no veículo não deverá exceder 60 ma / 12 Vdc sempre que a ignição do veículo estiver desligada, com a conexão com a solução de gestão estabelecida, e 20 ma/12 Vdc em modo de baixo consumo (ausência de conexão);
- * Receptor GPS: Precisão até 30 metros;
- * Modem GSM/GPRS: Dual band 900/1800 Mhz ou equivalente;
- * Protocolo de Comunicação: os equipamentos deverão utilizar interfaces e protocolos de comunicação padrão, abertos e não proprietários. Estes incluirão parâmetros para otimização da velocidade de comunicação, bem como permitirão a detecção e correção de erros. O fornecedor deve disponibilizar um protocolo de comunicação estruturado, bem como suas licenças, para o tráfego dos dados entre a solução de gestão e os equipamentos de rastreamento;
- * Comunicação de Dados GSM/GPRS: os equipamentos de rastreamento deverão possuir, preferencialmente, sistema de comunicação baseado em tecnologia celular GSM/GPRS (banda larga) que permita o estabelecimento de ligações telefônicas (modo GSM) e comunicação de dados (GPRS) com um determinado IP associado à solução de gestão. A transmissão de dados dos equipamentos de rastreamento deverá ser remota e de forma automática;
- * Função memória: ao perder o sinal da operadora (áreas de sombra) o equipamento deverá armazenar em sua memória mais de 1.000 posições (latitude, longitude, data/hora e velocidade) para, assim que reencontrar o sinal, descarregar as informações armazenadas;
- * O conjunto integrado receptor GPS + transmissor GSM deve ser homologado pela Anatel;
- * O equipamento deve ter características de robustez compatíveis com o uso em campo e também os danos gerais causados por poeira e umidade.

II-B. Aplicativos instalados em dispositivos móveis - Especificações Técnicas

Os aplicativos instalados nos dispositivos móveis a serem fornecidos pelas empresas terceirizadas deverão seguir os seguintes requisitos e procedimentos:

- * Todos os veículos contratados pelas subprefeituras, utilizados ou não pelas equipes que irão evidenciar seus serviços, deverão estar equipados com dispositivos móveis, com aplicativos que possibilitem a coleta de dados, integrando os mesmos com o sistema de gestão;
- * Os dados coletados pelos dispositivos móveis serão, entre outros: abertura e fechamento de turno, tipo do serviço, data e hora inicial, data e hora final, foto inicial, foto final, endereço e informações pertinentes ao tipo de serviço, entre outros. Esses dados deverão ser transmitidas on-line, permitindo que sejam visualizados pela fiscalização imediatamente após sua execução;
- * O endereço deve ser obtido através do GPS instalado no veículo usado pela equipe, que deve estar o mais próximo possível do local da execução do mesmo, evitando assim, divergências entre endereço do serviço e endereço da ordem de serviço;
- * As fotos inicial e final devem ser capturadas sempre da mesma posição e de forma que seja possível visualizar o que há ao redor, facilitando o monitoramento da qualidade dos serviços e não deixando dúvidas sobre a localização;
- * Deve ser possível a execução de até 5 serviços simultâneos;
- * Deve funcionar 24 horas por dia nos 7 dias da semana.

III. SISTEMA DE GESTÃO □ Principais Características

As principais características do Sistema de Gestão, cujos dados serão provenientes do Sistema Integrado de Monitoramento, composto de equipamentos de rastreamento GPS e aplicativos instalados em dispositivos móveis, são:

- * Interface Web, com acessos aos usuários das subprefeituras, onde cada usuário visualize somente os veículos e os serviços executados pertencentes aos contratos firmados com a mesma;
- * Permitir a visualização da localização dos veículos e dos serviços executados em mapa digital georeferenciado, de forma que os mesmos fiquem devidamente agrupados por tipo de veículo e/ou serviço;
- * Permitir a visualização do itinerário realizado pelos veículos, evidenciando que tais veículos foram efetivamente utilizados nos locais onde foram executados os serviços;
- * Permitir a emissão de diversos relatórios, tais como:

o Itinerário com serviços □ Relatório que cruze as informações do GPS com as informações dos serviços, com as seguintes informações: data e hora de entrada no endereço, data e hora de saída do endereço, situação (que pode ser deslocamento ou serviço), endereço completo e informações pertinentes ao serviço executado, por exemplo: largura e comprimento do buraco numa evidência dos serviços de Tapa Buracos;

o Serviços Executados □ Relatório com fotos, com as seguintes informações: tipo de serviço, data e hora inicial, data e hora final, endereço completo, foto inicial, foto final e informações pertinentes ao serviço executado. Deverá permitir filtros pelas seguintes informações: placa do veículo (uma em específico ou todas), empresa contratada (uma específica ou todas) e intervalo de tempo, com data inicial e final;

o Contagem de Serviços Executados por Contratada □ Relatório que totalize a quantidade de serviços evidenciados por placa do veículo e tipo de serviço e por Contratada, com as seguintes informações: contratada, tipo de serviço, placa do veículo e quantidade de serviços no período. Deverá permitir filtros pelas seguintes informações: tipo de serviço (um em específico ou todos), empresa contratada (uma específica ou todas) e intervalo de tempo, com data inicial e final;

o Contagem de Veículos em Operação no dia - Relatório que demonstre os veículos que estão prestando serviço para determinada subprefeitura no dia, agrupados por contratada.

* Consulta visual através de gráficos □ Visando facilitar o monitoramento diário dos veículos e dos serviços contratados junto à empresas terceirizadas, a solução de gestão disponibilizará consultas gráficas que demonstre as quantidades de serviços por tipo e por empresa terceirizada, através dos seguintes gráficos, entre outros:

o Quantidade de serviços executados □ por tipo de serviço - anualmente, mensalmente, semanalmente e diariamente;

o Quantidade de serviços executados □ por empresa contratada - anualmente, mensalmente, semanalmente e diariamente.

II □ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo

**Anexo IV - PORTARIA 15 SMSP N 15 DE 25 DE MAIO
DE 2010 Catalogo de Legislacao Municipal.pdf**



PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS - SMSP Nº 15 DE 25 DE MAIO DE 2010

► ANEXOS

ESTABELECE, NO AMBITO DA SMSP E DAS SUBPREFEITURAS, OS PADROES DE UNIFORMES UTILIZADOS PELOS PRESTADORES DE SERVICOS, FUNCIONARIOS E CONTRATADOS.

PORTARIA 15/10 - SMSP

RONALDO S. CAMARGO, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os uniformes utilizados pelos prestadores de serviços, funcionários e contratados, no âmbito da SMSP e Subprefeituras, de forma a permitir maior identificação das ações da Administração Municipal e facilitar a sua fiscalização.

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras para coordenar operacionalmente as Subprefeituras nos termos do artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 45.683 de 1º de janeiro de 2005;

DETERMINA:

I - Ficam estabelecidos, no âmbito da SMSP e das Subprefeituras, os Padrões de Uniformes definidos nos anexos I e II, parte integrante desta Portaria.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO S. CAMARGO

Secretário Municipal

SMSP

SEGUEM OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I

CATEGORIA: OPERACIONAIS INTEGRANTES DOS QUADROS FUNCIONAIS DO MUNICIPIO

(...)

ANEXO II

CATEGORIA: PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATADOS

(...)

PORTARIA 15/10 - SMSP

REPUBLICAÇÃO

RONALDO S. CAMARGO, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os uniformes utilizados pelos prestadores de serviços, funcionários e contratados, no âmbito da SMSP e Subprefeituras, de forma a permitir maior identificação das ações da Administração Municipal e facilitar a sua fiscalização.

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras para coordenar operacionalmente as Subprefeituras nos termos do artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 45.683 de 1º de janeiro de 2005;

DETERMINA:

I - Ficam estabelecidos, no âmbito da SMSP e Subprefeituras, os Padrões de Uniformes definidos nos anexos I e II, parte integrante desta Portaria.

II ☐ Os prestadores de serviços oriundos de contratos vigentes na data de publicação da presente Portaria terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adequar aos modelos referidos no item I, retro.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO SOUZA CAMARGO

Secretário Municipal

SMSP

SEGUEM OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I

CATEGORIA: OPERACIONAIS INTEGRANTES DOS QUADROS FUNCIONAIS DO MUNICIPIO

ANEXO II

CATEGORIA: PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATADOS

Anexos

[AEAAADM102.PDF \(13.08 KB\)](#)

[AEAAADM104.PDF \(171.27 KB\)](#)

[AEAAADM101.PDF \(37.58 KB\)](#)

[AEAAADM103.PDF \(68.92 KB\)](#)

[AEAAADM108.PDF \(165.97 KB\)](#)

[AEAAADM109.PDF \(37.58 KB\)](#)

[AEAAADM112.PDF \(69.98 KB\)](#)

[AEAAADM116.PDF \(165.97 KB\)](#)

[AEAAADM501.PDF \(37.58 KB\)](#)

[AEAAADM110.PDF \(13.07 KB\)](#)

[AEAAADM506.PDF \(42.62 KB\)](#)

[AEAAADM111.PDF \(68.92 KB\)](#)

[AEAAADM504.PDF \(171.27 KB\)](#)

[AEAAADM512.PDF \(69.98 KB\)](#)

[AEAAADM107.PDF \(33.86 KB\)](#)

[AEAAADM505.PDF \(68.94 KB\)](#)
[AEAAADM115.PDF \(33.86 KB\)](#)
[AEAAADM517.PDF \(29.38 KB\)](#)
[AEAAADM113.PDF \(72 KB\)](#)
[AEAAADM114.PDF \(36.78 KB\)](#)
[AEAAADM516.PDF \(165.95 KB\)](#)
[AEAAADM502.PDF \(13.08 KB\)](#)
[AEAAADM515.PDF \(33.86 KB\)](#)
[AEAAADM105.PDF \(68.94 KB\)](#)
[AEAAADM508.PDF \(165.95 KB\)](#)
[AEAAADM513.PDF \(72 KB\)](#)
[AEAAADM106.PDF \(42.62 KB\)](#)
[AEAAADM503.PDF \(68.92 KB\)](#)
[AEAAADM511.PDF \(68.92 KB\)](#)
[AEAAADM514.PDF \(36.78 KB\)](#)
[AEAAADM507.PDF \(33.86 KB\)](#)
[AEAAADM509.PDF \(37.58 KB\)](#)
[AEAAADM117.PDF \(29.38 KB\)](#)
[AEAAADM510.PDF \(13.07 KB\)](#)